URGÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº_____/2021

PROTOCOLADA SOB Nº_____/2021

EM ___/____/2021

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
ACEITO EM	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente, o Ver. ROGÉRIO GOMES, Líder da Bancada do Cidadania 23, após ouvida a casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, para que encaminhe a essa Casa, Projeto de Lei, com objetivo de ser retomada a vigência do Art. 2º da Lei Municipal Nº 8.157/17 que dispõe sobre a política de regularização de edificações e dá outras providências, bem como no mesmo diploma já revise com intuito de reduzir os valores cobrados a título de multa nos Artigos 6º e 8º do referido diploma.

O solicitado se faz necessário visto que a legislação em epígrafe foi de grande importância para que os proprietários de imóveis não regularizados no Município pudessem ter a oportunidade, de forma flexibilizada, regularizarem seus imóveis, gerando segurança ao proprietário e receita ao município.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2021.

VISTO

Presidente